LEI Nº 3221, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal "Rúbio Rauter Rodrigues"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **"Rúbio Rauter Rodrigues"** a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Dr. João Francisco de Domenico Seródio nº 1245, no conjunto Habitacional Ferdinando Marchi.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de fevereiro de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme